

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 2.242 e nº 1.098, publicadas, respectivamente, no DOE de 05 de maio de 2014 e 19 de fevereiro de 2015.

Vitória, 02 de maio de 2016.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA**

***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 3.390 de 02 de maio de 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10 e o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir e delegar ao **Subprocurador-Geral de Justiça** as seguintes atribuições:

- I - planejar e coordenar as atividades de natureza jurídica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES;
- II - atuar nos processos judiciais e administrativos conforme estabelecido na Lei Orgânica do Ministério Público e nas legislações cíveis, penais e especiais;
- III - elaborar, anualmente, o relatório estatístico do movimento processual e dos trabalhos realizados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial, encaminhando ao Procurador-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do MP-ES;
- IV - opinar nas dúvidas e conflitos relativos à matéria judicial;
- V - autorizar despesas e assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, na ausência do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo;
- VI - receber membros do Ministério Público, autoridades e demais pessoas, dando curso aos seus pleitos, na impossibilidade momentânea do Procurador-Geral de Justiça ou quando por ele designado;
- VII - assessorar o Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza judicial;
- VIII - representar o Procurador-Geral de Justiça quando designado;
- IX - substituir automaticamente o Procurador-Geral de Justiça no caso de afastamento ou de ausência eventual e temporária, quando, no mesmo período, o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo também estiver afastado ou ausente;
- X - substituir automaticamente o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo;
- XI - substituir automaticamente o Subprocurador-Geral de Justiça Institucional no caso de afastamento ou de ausência eventual e temporária, quando, no mesmo período, o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo também estiver afastado ou ausente;

XII - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 2.244, publicada no DOE de 05 de maio de 2014.

Vitória, 02 de maio de 2016.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA**

***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 3.391 de 02 de maio de 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10 e o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir e delegar ao **Subprocurador-Geral de Justiça Institucional** as seguintes atribuições:

- I - planejar e coordenar as atividades de natureza institucional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES;
- II - acompanhar a execução do planejamento estratégico institucional;
- III - monitorar o desempenho de planos de ação e de projetos, avaliando os resultados obtidos e propondo ajustes quando necessário;
- IV - autorizar o afastamento de servidores, com exceção dos localizados nas unidades subordinadas à Gerência-Geral, para participação em cursos, eventos ou outras atividades de natureza similar, inclusive as despesas dele decorrente, como diárias e passagens aéreas;
- V - assessorar o Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza institucional;
- VI - realizar estudos, análises e propor projetos de interesse institucional;
- VII - promover a integração, o intercâmbio de informação e a articulação entre os órgãos de execução e os da Administração Superior do MP-ES, resguardando o princípio de independência funcional, ressalvadas as funções da Corregedoria-Geral do MP-ES;
- VIII - promover a interlocução do Ministério Público com os Poderes do Estado e outras instituições quando solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- IX - dirimir conflitos de atribuição suscitados por membros do Ministério Público;
- X - autorizar despesas e assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, na ausência do Procurador-Geral de Justiça e dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Administrativo e Judicial;
- XI - receber membros do Ministério Público, autoridades e demais pessoas, dando curso aos seus pleitos, na impossibilidade

momentânea do Procurador-Geral de Justiça ou quando por ele designado;

- XII - representar o Procurador-Geral de Justiça quando designado;
- XIII - substituir automaticamente o Procurador-Geral de Justiça no caso de afastamento ou de ausência eventual e temporária, quando, no mesmo período, os Subprocuradores-Gerais de Justiça Administrativo e Judicial também estiverem afastados ou ausentes;
- XIV - substituir o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo no caso de afastamento ou de ausência eventual e temporária, quando, no mesmo período, o Subprocurador-Geral de Justiça Judicial também estiver afastado ou ausente;
- XV - substituir automaticamente o Subprocurador-Geral de Justiça Judicial no caso de afastamento ou de ausência eventual e temporária, quando, no mesmo período, o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo também estiver afastado ou ausente;
- XVI - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 2.243, publicada no DOE de 05 de maio de 2014.

Vitória, 02 de maio de 2016.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA**

***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 3.392 de 02 de maio de 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10 e o § 3º do art. 43 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir e delegar ao **Secretário-Geral** do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nas demandas inerentes a sua responsabilidade;
- II - receber, processar e difundir notícias de fato, correspondências e demais expedientes encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça que não sejam de atribuição de outras unidades do Gabinete;
- III - preparar o encaminhamento e a devolução dos ofícios de requisição e notificação a que alude o art. 27, § 3º da Lei Complementar estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como controlar os prazos;
- IV - prover os serviços administrativos para a Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- V - atender, receber e informar membros do Ministério Público, em especial no que tange à sua atribuição;
- VI - gerenciar a agenda do Procurador-Geral de Justiça;
- VII - tomar providências para as

- viagens do Procurador-Geral de Justiça quanto à hospedagem, transporte, passagem, prestação de contas, entre outros;
- VIII - emitir parecer em dúvidas e consultas nos feitos de sua competência, minutando a respectiva decisão para apreciação do Procurador-Geral de Justiça;
- IX - minutar respostas do Procurador-Geral de Justiça ao Tribunal de Contas, ao Conselho Nacional do Ministério Público e a órgãos correlatos, em relação aos feitos de sua atribuição;
- X - efetuar a guarda dos livros, pastas e documentos, inclusive, eletrônicos, do Gabinete;
- XI - secretariar reuniões quando solicitado;
- XII - expedir certidões;
- XIII - representar o Procurador-Geral de Justiça quando designado;
- XIV - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Para a consecução das atribuições descritas no artigo anterior, compete ao Secretário-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça:

- I - planejar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade;
- II - propor a redação de atos relativos às suas atribuições;
- III - distribuir tarefas e avaliar o desempenho dos servidores e estagiários localizados nas unidades organizacionais sob sua responsabilidade;
- IV - controlar o recebimento, o encaminhamento, o arquivamento e os prazos de documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, tais como ofícios e memorandos, referentes à sua área de atuação;
- V - providenciar a publicação dos atos administrativos das unidades organizacionais sob sua responsabilidade;
- VI - preparar expediente e emitir ofícios para despacho com o Procurador-Geral de Justiça;
- VII - manter o sistema informatizado utilizado pelas unidades organizacionais sob sua responsabilidade devidamente alimentado e atualizado;
- VIII - requisitar às unidades competentes os instrumentos necessários ao serviço, inclusive apoio dos servidores localizados na Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 2.245, publicada no DOE de 05 de maio de 2014.

Vitória, 02 de maio de 2016.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA**

***Republicada com alteração**

PORTARIA nº 3.394 de 02 de maio de 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Junho de 2016.

art. 10 e o § 2º do art. 43 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir e delegar aos membros convocados para o gabinete do Procurador-Geral de Justiça e localizados na **Assessoria Jurídica**, as seguintes atribuições: I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nas demandas judiciais e extrajudiciais inerentes às suas atribuições originárias; II - prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, ao Procurador-Geral de Justiça; III - acompanhar os procedimentos de ordem técnico-administrativa, quando necessário; IV - expedir certidões em relação aos feitos sob sua atribuição; V - elaborar respostas do Procurador-Geral de Justiça ao Tribunal de Contas, ao Conselho Nacional do Ministério Público e a órgãos correlatos em relação aos feitos sob sua atribuição; VI - analisar a aplicação de leis e regulamentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; VII - dirimir controvérsias jurídicas apresentando entendimento aplicável ao caso; VIII - atender, receber e informar membros e servidores do Ministério Público no que tange às atribuições da unidade; IX - representar o Procurador-Geral de Justiça quando designados; X - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Para a consecução das atribuições descritas no artigo anterior, compete aos membros convocados para o gabinete do Procurador-Geral de Justiça e localizados na **Assessoria Jurídica**:

I - planejar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade; II - distribuir tarefas e avaliar o desempenho dos servidores e estagiários localizados na respectiva unidade; III - controlar o recebimento, o encaminhamento, o arquivamento e os prazos de documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, tais como ofícios e memorandos, referentes à sua área de atuação; IV - preparar o expediente para despacho com o Procurador-Geral de Justiça; V - manter o sistema informatizado, relativo às suas atividades, devidamente alimentado e atualizado; VI - requisitar às unidades organizacionais competentes os instrumentos necessários ao serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2016.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA**
*Republicado com alteração

PORTARIA Nº 4.101 de 20 de maio de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Doce do Norte, *(nos autos do processo nº 0014.386-27.2012.8.08.0068 - júri), no dia 23/06/2016.

Vitória, 20 de maio de 2016.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**
*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 4.859 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, BRUNO DE FREITAS LIMA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, (nos autos do processo nº 0000052-19.2014.8.08.0030 - júri com anuência da titular), no dia 23/06/2016.

PORTARIA Nº 4.860 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, IONARA DE FREITAS TATAGIBA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (apenas nas audiências), no dia 20/06/2016.

PORTARIA Nº 4.861 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA, para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (para atuar nos autos do processo nº 0028848-53.2005.8.08.0024 - Júri), no dia 22/06/2016.

PORTARIA Nº 4.862 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUIZ CARLOS DE VARGAS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, no período de 20/06/2016 a 24/06/2016.

PORTARIA Nº 4.863 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 4ª Vara de Família da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (apenas nas audiências), no período de 22/06/2016 a 23/06/2016.

PORTARIA Nº 4.864 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA EDNA PEPE, para exercer também a função de 4ª Vara de Família da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir 04/07/2016.

PORTARIA Nº 4.865 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, NATASSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, (somente nas audiências com anuência do titular), no dia 23/06/2016.

PORTARIA Nº 4.866 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, SÉRGIO ALVES PEREIRA, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (apenas nas audiências), no dia 20/06/2016.

PORTARIA Nº 4.867 de 21 de junho de 2016

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, para exercer também a função de 3º Juizado Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (para atuar nos autos do processo nº 0029054-82.2015.8.08.0035), a partir 21/06/2016.

PORTARIA Nº 4.868 de 21 de junho de 2016

REVOGAR a Portaria nº3420, publicada no Diário Oficial de 04/05/2016, que designa a Promotora de Justiça, MARIA EDNA PEPE, para exercer também a função de 4ª Vara de Família da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 13/06/2016.

PORTARIA Nº 4.869 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, ALOYR DIAS LACERDA, a partir do dia 14/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.870 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA, a partir do dia 07/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.871 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO, a partir do dia 19/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.872 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.873 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO LEMOS, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.874 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, CRISTIANE ESTEVES SOARES, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.875 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, EDSON DIAS JUNIOR, a partir do dia 11/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.876 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, GIANNA BASTOS SAADE, a partir do dia 11/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.877 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, GRAZIELA ARGENTA, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.878 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, LUCIANO DA COSTA BARRETO, a partir do dia 11/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.879 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.880 de 21 de junho de 2016

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, MARCELLO SOUZA QUEIROZ, a partir do dia 04/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 4.881 de 21 de junho de 2016

CONCEDER trânsito a Promotora de Justiça, VALÉRIA BARROS DUARTE DE MORAIS, no período de 23/06/2016 a 24/06/2016.

PORTARIA Nº 4.882 de 21 de junho de 2016

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 4.844, publicada no Diário Oficial de 21/06/2016, que concede férias regulamentares a Promotora de